



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

D E C R E T O Nº 27 , DE 08 DE MARÇO DE 1996.

<p>PUBLICADO</p> <p>Em 19 de março de 1996</p> <p>no jornal O Imparcial</p> <p>Ed. Extra</p>

DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 103, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta' do Processo nº 0522/96,

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados de necessidade pública ' para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nºs 666 e 667 da Quadra 28, do Loteamento Jardim Imperial, Centro-Itaboraí, de propriedade da Imobiliária Nivamar Ltda. ou quem de direito, com o objetivo de implantação de projeto de recuperação de área agredida pela exploração mineral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 08 de Março de 1996.

JOÃO CÉSAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal.

*Revogado pelo
Decreto 68 de
23-07-97*